

reais) caso o seminário não ocorra na data prevista na cláusula segunda ou caso não haja a publicação referida no inciso II. VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até o dia 8 de outubro de 2020, data final para publicação do volume contendo os artigos apresentados ou até o cumprimento integral das obrigações assumidas por ambas as partes. VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FORMA DE PAGAMENTO – Para execução do objeto deste convênio, dá-se o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), provenientes de recursos orçamentários da FAPGM, inseridas em dotação orçamentária referente a Outros Serviços de terceiro – PJ, elemento de despesa 339039, fonte 0102, repassados através de cheque nominal a empresa Educadora 7 de Setembro LTDA – FACULDADE 7 DE SETEMBRO, mediante apresentação de Nota fiscal, no valor total deste instrumento. FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir dúvidas oriundas da interpretação desta carta-contrato. DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Ednilton Gomes de Soárez - DIRETOR GERAL DA FA7. VISTO: Marcelo Sampaio Siqueira - PROCURADOR - CHEFE DA PRODESP. João Luís Nogueira Matias - COORDENADOR DO CURSO DE MESTRADO DA UNI7.**

*** **

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇO PRODESP Nº 14.2019 - CONTRATANTE: Fundo de Aperfeiçoamento da Procuradoria Geral do Município de Fortaleza. CONTRATADA: Fortaleza Livros Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº P253240/2018, Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, II. OBJETO: aquisição de 80 (oitenta) obras bibliográficas, referenciadas no rol anexo ao presente contrato, a serem utilizadas pela Biblioteca da Procuradoria Geral do Município de Fortaleza para composição do seu acervo permanente. EXECUÇÃO DO SERVIÇO: A CONTRATADA entregará os produtos (livros) adquiridos no prazo de 10 (dez) dias da data da emissão da competente nota de empenho, ficando acertado multa de até 5% do valor do contrato, por evento, caso ocorra atraso por culpa da CONTRATADA. PREÇO: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor fixo e irredutível, conforme proposta da CONTRATADA, e será pago até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo CONTRATANTE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato se aperfeiçoará com a tradição do objeto contratado, tendo o prazo de vigência máximo adstrito a duração da vigência dos créditos orçamentários correspondentes. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do Fundo de Aperfeiçoamento da Procuradoria Geral do Município - FAPGM, e serão inseridas em dotação orçamentária referente à Aquisição de Equipamentos e Material Permanente. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir dúvidas oriundas da interpretação desta carta-contrato. DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - CONTRATANTE/INTERVENIENTE. Francisco Leite Frota - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Igor Brandão Feitosa de Carvalho. 2. Francisco Cleuton Dutra de Lemos. VISTO: Marcelo Sampaio Siqueira - PROCURADOR - CHEFE DA PRODESP.**

*** **

TERMO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE Nº 21/2019 - O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, DECLARA e RATIFICA o procedimento de inexigibilidade de licitação (Proc. Adm. Nº P812447/2019), para prestação de apoio institucional (Patrocínio) aos eventos jurídicos "Jornada na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa" e "Jornada na Faculdade de Direito da Universidade de Vigo", a se realizar nos dias 25 e 26 de novembro de 2019 e 28 e 29 de novembro de 2019 nas cidades de Lisboa - Portugal e Vigo - Espanha respectivamente, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais),

nos termos do art. 25, II, da Lei nº 8.666/93. Fortaleza, 01 de novembro de 2019. **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - OAB/CE Nº 5.214.**

*** **

TERMO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE Nº 22/2019 - O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, DECLARA e RATIFICA o procedimento de inexigibilidade de licitação (Proc. Adm. Nº P905011/2019), nos termos do Parecer n. 44.2019/PRODESP, para custeio de inscrição, para participação no XVI Congresso Nacional de Estudos Tributários, a se realizar em São Paulo/SP, nos dias 11 a 13 de dezembro de 2019, no valor total de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), nos termos do art. 25, II, da Lei nº 8.666/93. Fortaleza, 13 de novembro de 2019. **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - OAB/CE Nº 5.214.**

*** **

TERMO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 23/2019 - O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, DECLARA e RATIFICA o procedimento de dispensa de licitação (Proc. Adm. Nº P253240/2018), nos termos do Parecer n. 43.2019/PRODESP, para aquisição de 80 (oitenta) obras bibliográficas jurídicas para composição do acervo da Biblioteca da PGM, no valor total de R\$ 9.992,70 (nove mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos), nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Fortaleza, 13 de novembro de 2019. **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR - GERAL DO MUNICÍPIO - OAB/CE Nº 5.214.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 65/2019 - SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, pelo Decreto nº 12.096/2006, que regulamenta a Lei nº 9.825, de 11 de novembro de 2011, que institui o Programa de Educação Fiscal no âmbito do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 do Regulamento do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 12ª Edição, aprovado pela Portaria SEFIN nº 29, de 26 de junho de 2019 (D.O.M, de 07/08/2019); CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se instituir Comissão Julgadora para avaliar os trabalhos apresentados pelos participantes que concorrerão às 03 (três) categorias do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 12ª Edição. RESOLVE: Art. 1º Instituir Comissão Julgadora do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 12ª Edição, composta pelos representantes das seguintes Instituições: I - Pela Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN): a) CATARINA DE SOUZA MELO TEIXEIRA; b) DANIELLE RIBEIRO LIMA; c) FRANCISCO WALECILDO DE MATOS; d) GLAUCIA CLEMENTINO DE ARAÚJO ROCHA; e) JOSÉ FLÁVIO FÉLIX BERNARDES; f) KÁTIA LIDIA BRAGA DOS SANTOS; g) LUCENILDES ALVES DINIZ; h) MARTA REGINA GRANGEIRO DE CARVALHO; i) MAURO PORTO FREIRE; j) MICHELINE GUELRY SILVA ALBUQUERQUE; k) MÔNICA CIARLINI TEIXEIRA EVANGELISTA; l) STÊNIO BRITO DE SENA JUNIOR; m) SUELY COSTA BRITO; e n) VANDA REIS ALBUQUERQUE. II - Pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ): a) Imaculada MARIA VIDAL DA SILVA; e b) KLEBER JUNIO SILVEIRA. III - Pela Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil (RFB) – 3ª Região: a) MARIA JOSELICE LOPES DE OLIVEIRA; e b) Vítor CARLEIAL DE CASIMIRO. IV - Pela Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza (SME): a) JOSÉ EDUARDO AZEVEDO DA SILVA; b) JOSÉ ERNANE PEREIRA FERREIRA; e c) CARLOS DE LÉLIS ALENCAR LUNA.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE NOVEMBRO DE 2019

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 27

V - Pela Secretaria da Educação do Ceará (SEDUC): a) JAILENE DE ARAÚJO MENEZES; b) ALYNE COSTA DE CASTRO; c) PAULA DE CARVALHO FERREIRA; e d) FRANCISCA ELSA SILVA FRANKLIN ARAÚJO. VI - Pela Associação dos Professores de Estabelecimentos Oficiais do Ceará (APEOC): a) JOSILMA RODRIGUES FROTA; e b) MAURICIO MANOEL SANTOS DA SILVA. VII - Pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza (SECULTFOR): a) POLIANA SANTOS BRAGA; e b) SILVIA GABRIELA DE FARIAS CARNEIRO. VIII - Pelo Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Ceará (SINEPE-CE): a) LAURO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA LIMA; e b) ANA CÉLIA FERREIRA DA SILVA. IX - Pelo Conselho Municipal de Educação (CME): a) LUCIEUDO FERREIRA; b) MARIA ELZA DOS SANTOS LIMA; c) SÉRGIO BEZERRA SILVA NETO; e d) WANDELICY PERES PINTO. X - Pelo Sindicato dos Fazendários do Ceará (SINTAF): a) REMO CÉSAR DE OLIVEIRA NUNES. XI - Pela Associação dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil no Ceará (ANFIP - CE): a) MARIA ELIETE RIBEIRO MARQUES DE FREITAS; e b) MARIA APARECIDA ANDRADE MAIA. XII - Pelo Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (SINDIFISCO DO CEARÁ): a) MÔNICA MARIA ANDRADE TORRES PORTUGAL; e b) VICENTE KLEBER DE MELO OLIVEIRA. XIII - Pelo Centro Universitário Estácio do Ceará – Campus Moreira Campos: a) PATRÍCIA LEITE DO NASCIMENTO; e b) PAULO HENRIQUE VIEIRA CAMPOS. XIV - Pelo Centro Universitário Estácio do Ceará – Campus Centro: a) VÂNIA FREITAS LOPES. XV - Pelo Centro Universitário Estácio do Ceará – Campus Parangaba: a) AMANDA THÁSSYA FERREIRA FÉLIX PÔMPEU ARRUDA. XVI - Pelo Centro Universitário Estácio do Ceará – Campus Via Corvps: a) ZAQUEU CORREIA MOTA FILHO. XVII - Pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP: a) PATRÍCIA

CARVALHO NOTERGHAM; e b) AÍDA MARIA DA SILVA PEREIRA. XVIII - Pela Secretaria Regional III – SER III: a) ANA LEONILDA ALVES DE SOUSA; e b) LIANDRA MARIA MENDES MARQUES. XIX - Pela Secretaria Regional V – SER V: a) Carlos Eduardo Araújo Almeida; e b) SORAIA FIGUEIREDO MARQUES. XX - Pela Secretaria Regional VI – SER VI: a) LUÍS PEREIRA REBOUÇAS; e b) ANA CAROLINA SALES FONSECA. Art. 2º - A Presidência da Comissão Julgadora do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais será exercida pelo Secretário Municipal das Finanças, e, em suas eventuais ausências ou impedimentos, pela Gerente da Célula de Educação Fiscal – CEDUF da SEFIN. Art. 3º - Compete à Comissão Julgadora do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais: I – avaliar os trabalhos apresentados e classificar de acordo com critérios do concurso, constantes nos Anexos I, II e III do Regulamento do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas – 12ª Edição; II – selecionar os trabalhos para premiação e certificação de seus autores; III – proceder ao desempate dos trabalhos, se houver necessidade; e IV – desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades. Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Julgadora após ouvir seus membros, nos termos do art. 34 do Regulamento do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 12ª Edição. Art. 5º Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores e demais profissionais indicados para compor a Comissão instituída na forma do art. 1º da presente Portaria. Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza - Ce, aos 13 de novembro de 2019. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PODER EXECUTIVO		
BALANÇO FINANCEIRO		
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO (MÊS): OUTUBRO	DATA DE EMISSÃO: 13/11/2019
INGRESSOS		Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)		832.731.247,20
Ordinária		610.411.621,71
Vinculada		253.416.173,52
Recursos Vinculados à Educação		59.409.033,34
Recursos Vinculados à Saúde		104.393.746,30
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		50.538.984,86
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		-
Recursos Vinculados à Seguridade Social		2.208.680,17
Outras Destinações de Recursos		36.865.728,85
(-) Deduções da Receita Orçamentária		31.096.548,03
Transferências Financ. Recebidas (II)		384.311.241,83
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		384.157.015,20
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		154.226,63
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		-
Recebimentos Extraorçamentários (III)		85.327.106,11
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		-
Inscrição de Restos a Pagar Processados		-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		85.327.106,11
Outros Recebimentos Extraorçamentários		-
Saldo Anterior (IV)		1.549.962.798,61
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.498.334.318,19
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		51.628.480,42
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		2.852.332.393,75
DISPÊNDIOS		Exercício Atual
Despesa Orçamentária (VI)		634.176.209,75
Ordinária		194.734.091,37
Vinculada		439.442.118,38
Recursos Destinados à Educação		123.823.845,00
Recursos Destinados à Saúde		196.367.772,82